



PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/74

LEI nº 02 - DATA: 16/MARÇO/74.

SÚMULA: Eleva os vencimentos do Secre
tário da Prefeitura Municipal
e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica elevado para Cr\$.1.200,00-(hum mil e
duzentos cruzeiros), o salário do Secretário da Prefeitura Muni-
cipal.

ARTIGO 2º - De acordo com o cargo em Comissão ocupado pe-
lo servidor mencionado no artigo anterior, fica também autoriza-
do a gratificação por função em acordo as Leis Federais e que /
não ultrapassem o valor de Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros)men-
sais.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28
dias de fevereiro de 1.974.




José Novais Pôrto
Prefeito Municipal)

